



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 099/2013 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 (PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS QUE
COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **SÉRGIO ANSELMO SASDELLI**, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.502-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.183.601-78, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 515.320.009-44, pela Secretária Municipal de Assistência Social, o Srª. **REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES**, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 699.826.789-49, pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, e pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pela Procuradora **DENISE DE CÁSSIA BAIOTO EBBESEN**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2050080676/SJTC/RS e inscrita no CPF-MF sob nº 577.417.190-68, e por seu Diretor, o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.744.986-0/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 993.773.149-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente do que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 042/2013 (PMRC), homologado em 10 de Maio de 2013, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255/2006, de 19 de Abril de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a *contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal, o seguro total, com assistência 24 horas pra os itens 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 38, pelo período de 12 (doze) meses*, aos veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO.

Parágrafo Primeiro: De acordo com o Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 042/2013 (PMRC) e com os termos da proposta da CONTRATADA, as especificações dos automóveis, com os respectivos elementos constitutivos do seguro, são os seguintes:

| ITEM 04 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|---|----------------------|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Gol Special 1.0 - Gasolina | | Placas: AMF 8946 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Mis/Automóvel | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2004 | Ano modelo: 2005 | Chassi: 9BWCA05Y95T036645 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Ana Maria Baggio Molini | | Data de nascimento: 14/09/1958 |
| Sexo: Feminino | Estado Civil: Casada | Data 1ª habilitação: 31/05/1993 |
| DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias/coertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE | | 100% valor de mercado |
| Colisão, incêndio e roubo: | | |
| Assistência 24 horas: | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 75.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 22.500,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | | 20.000,00 |
| Despesa médica | | |
| Classe de Bônus: | | 8 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 1.266,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 650,00 |

| ITEM 06 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--|---------------------|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Oficial | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/ Modelo: Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 4 Portas | | Placas: AOD 0164 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Pas/Automóvel | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2006 | Ano modelo: 2007 | Chassi: 9BD15822774895089 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Ivone Cavaglieri Giacóia | | Data de nascimento: 15/12/1962 |
| Sexo: Feminino | Estado Civil: Viúva | Data 1ª habilitação: 04/12/1997 |
| DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias/coertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE | | 100% valor de mercado |
| Colisão, incêndio e roubo: | | |
| Assistência 24 horas: | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 75.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 22.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| | |
|---|-----------------|
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | 20.000,00 |
| Despesa médica | |
| Classe de Bônus: | 5 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | 1.266,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | 700,00 |

| ITEM 08 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | Estacionamento: Garagem da Prefeitura | |
| Fabricante/Linha/ Modelo: Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 4 Portas | | Placas: AQV-6311 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Pas/Automóvel | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2008 | Ano modelo: 2009 | Chassi: 9BD15822A96219987 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Vanderlei Luis de Carvlho | | Data de nascimento: 02/03/1959 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: Casado | Data 1ª habilitação: 10/10/1978 |
| DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias / cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE | | 100% valor de mercado |
| Colisão, incêndio e roubo: | | |
| Assistência 24 horas: | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 150.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | | 150.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | | 150.000,00 |
| Despesa médica | | |
| Classe de Bônus: | | 4 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 1.266,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 650,00 |

| ITEM 09 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | Estacionamento: Garagem da Prefeitura | |
| Fabricante/Linha/ Modelo: Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 4 Portas | | Placas: AQQ-8236 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Pas/Automóvel | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2008 | Ano modelo: 2009 | Chassi: ABD15822A96197577 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Eloisa Laura Ribeiro Mesquita Lemgruber | | Data de nascimento: 25/07/1968 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: Casado | Data 1ª habilitação: 05/03/1990 |
| DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias / cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE | | 100% valor de mercado |
| Colisão, incêndio e roubo: | | |
| Assistência 24 horas: | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 75.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 22.500,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | | 20.000,00 |
| Despesa médica | | |
| Classe de Bônus: | | 4 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 1.266,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 650,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| ITEM 10 – LOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--|----------------------|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Fundo Municipal de Saúde - Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Uno Mille Economy 5P / 66CV | | |
| Placas: AUW-3825 | | |
| Categoria: Oficial | Tipo: Passeio | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2011 | Ano modelo: 2012 | Chassi: 9BD15822AC6670906 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: André Luiz Ferreira | | Data de nascimento: 12/06/1972 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: Casado | Data 1ª habilitação: 28/08/1991 |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias/cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: | | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 horas: Veículo e Condutor | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 40.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 40.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 10.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | | 5.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | | 5.000,00 |
| Despesa médica | | |
| Classe de Bônus | | 0 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 1.266,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 780,00 |

| ITEM 12- LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|---|----------------------|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Kombi – Álcool / Gasolina | | |
| Placas: AVH-3394 | | |
| Categoria: Oficial | Tipo: Mis/Camioneta | Nº Passageiros: 09 |
| Ano fabricação: 2012 | Ano modelo: 2012 | Chassi: 9BWMF07X2CP024336 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: André Luiz Ferreira | | Data de nascimento: 12/06/1972 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: Casado | Data 1ª habilitação: 28/08/1991 |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL | | |
| Garantias/cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo: | | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 horas: Veículo e Condutor | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 300.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 15.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro): | | 150.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro): | | 150.000,00 |
| Despesa médica (Por passageiro): | | |
| Classe de Bônus | | |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 2.166,67 |
| VALOR DO PRÊMIO | | 1.000,00 |

| ITEM 13 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
|---|---------------------|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso escolar | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/ Modelo: VW – Kombi – Gasolina | | |
| Placas: AIC-7445 | | |
| Categoria: Oficial | Tipo: Mis/Camioneta | Nº Passageiros: 09 |
| Ano fabricação: 1998 | Ano modelo: 1999 | Chassi: 9BWZZZ237WP021204 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Gilberto Tavares dos Santos | | Data de nascimento: 08/09/1955 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| | | |
|--|---------------|---------------------------------|
| Sexo: Masculino | Estado Civil: | Data 1ª habilitação: 11/12/1980 |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL | | |
| Garantias cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Casco / Carroceria | | Não Contratado |
| Assistência 24 horas: | | Não Contratado |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 75.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 22.500,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | | 20.000,00 |
| Despesa médica | | |
| Classe de Bônus: | | 10 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 350,00 |

| | | |
|--|-----------------------|---------------------------------------|
| ITEM 14 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso escolar | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/ Modelo: VW - Kombi lotação - Gasolina – c/ faixa escolar | | Placas: AGE-7128 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Pas/Microônibus | Nº Passageiros: 12 |
| Ano fabricação: 2001 | Ano modelo: 2002 | Chassi: 9BWGB07X02P004383 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Maximiliano Nossetti | | Data de nascimento: 13/09/1969 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: | Data 1ª habilitação: 01/03/1988 |
| DADOS DO SEGURO - COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL | | |
| Garantias/cobertura mínima | | Indenizações |
| Casco / Carroceria | | Não Contratado |
| Assistência 24 horas: | | Não Contratado |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 75.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 22.500,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | | 20.000,00 |
| Despesa médica | | |
| Classe de Bônus: | | 10 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 350,00 |

| | | |
|---|-----------------------|---------------------------------------|
| ITEM 15 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER | | |
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/Modelo: Volkswagen - Kombi Escolar – 80CV - Bicomustível | | Placas: ASZ-6209 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Pas/Microônibus | Nº Passageiros: 15 |
| Ano fabricação: 2010 | Ano modelo: 2011 | Chassi: 9BWM07X7BP005652 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: José Flávio Marcolini | | Data de nascimento: 17/11/1962 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: | Data 1ª habilitação: 30/10/1981 |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias/cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: | | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 horas: Veículo e Condutor | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 75.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais: | | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | | 22.500,00 |
| Despesa médica | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| | | |
|--|--|----------|
| Classe de Bônus | | 2 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 2.166,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 950,00 |

| ITEM 16 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER | | |
|--|-----------------------|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/Modelo: Ford - Transit Jaedi Tur - 116 CV - Diesel | | |
| Placas: ATD-2324 | | Nº Passageiros: 17 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Pás/Microônibus | |
| Ano fabricação: 2010 | Ano modelo: 2010 | Chassi: WF0DXXTAFATJ45544 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Claudio Alves Silva | | Data de nascimento: 11/09/1968 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: | Data 1ª habilitação: 27/03/1987 |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias/coertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo: | | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 Horas | | Contratado |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 75.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 22.500,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental | | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente | | 20.000,00 |
| Despesa médica | | |
| Classe de Bônus: | | 2 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 4.100,00 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 1.400,00 |

| ITEM 22 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/Modelo: Iveco / City Class 70C16 - Diesel | | |
| Placas: AVJ-5348 | | Nº Passageiros: 29 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Pas/Ônibus | |
| Ano fabricação: 2011 | Ano modelo: 2012 | Chassi: 93ZL68801C8434498 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Aparecido Almeida da Silva | | Data de nascimento: 24/07/1959 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: Solteiro | Data 1ª habilitação: 07/11/1978 |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias/coertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo: | | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 horas: Veículo e Condutor | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 300.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 15.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro): | | 150.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro): | | 150.000,00 |
| Despesa médica (Por passageiro): | | |
| Classe de Bônus | | |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 4.333,33 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 2.700,00 |

| ITEM 23 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER | | |
|--|--|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/Modelo: Fiat / Uno Mille Economy 5P / 66CV | | |
| Placas: AVQ-9973 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| | | |
|---|-----------------------------|--|
| Categoria: Oficial | Tipo: Passeio | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2012 | Ano modelo: 20132 | Chassi: 98D15822AD735029 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Cleuza Molini Ormeneze | | Data de nascimento: 23/01/1966 |
| Sexo: Feminino | Estado Civil: Casada | Data 1ª habilitação: 27/04/1995 |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias/cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo: | | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 horas: Veículo e Condutor | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 300.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 15.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro): | | 150.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro): | | 150.000,00 |
| Despesa médica (Por passageiro): | | |
| Classe de Bônus | | |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 1.266,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 850,00 |

| | | |
|--|--------------------------------------|--|
| ITEM 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | |
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/ Modelo: Ford – F 12000 L – Diesel | | Placas: AHU-9243 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Car/Caminhão/Basculante | Nº Passageiros: 3 |
| Ano fabricação: 1998 | Ano modelo: 1998 | Chassi: 9BFX2SLZ9WDB33378 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Luciano Rodrigues Oliveira | | Data de nascimento: 23/08/1975 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: Casado | Data 1ª habilitação: 27/06/2001 |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA: RESPONSABILIDADE CIVIL | | |
| Garantias/cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Casco / Carroceria | | Não Contratado |
| Assistência 24 Horas | | Não Contratado |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 75.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 22.500,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | | 20.000,00 |
| Despesa médica | | |
| Classe de Bônus: | | 10 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 620,00 |

| | | |
|--|-----------------------------|--|
| ITEM 28 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | |
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Uno Mille Way Econ - 66 CV - Bicom bustível | | Placas: ATC-7786 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Pas/Automóvel | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2010 | Ano modelo: 2011 | Chassi: 9BD15844AB6518002 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Antonio Carlos Chiarotti | | Data de nascimento: 08/05/1948 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: Casado | Data 1ª habilitação: 07/10/1967 |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias/cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo: | | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 Horas | | Contratado |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 75.000,00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| | |
|---|-----------------|
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | 22.500,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente | 20.000,00 |
| Despesa médica | |
| Classe de Bônus: | 2 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | 1.266,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | 790,00 |

| ITEM 29 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | Estacionamento: Garagem da Prefeitura | |
| Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Strada Fire Flex - 86 CV - Bicomustível | | Placas: ATC-7782 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Car/Camionete/C Aberta | Nº Passageiros: 02 |
| Ano fabricação: 2010 | Ano modelo: 2011 | Chassi: 9BD27803MB7320388 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Claudair José Brambilla | | Data de nascimento: 13/04/1992 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: Casado | Data 1ª habilitação: 10/02/2011 |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias/coertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo: | | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 Horas | | Contratado |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 75.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 22.500,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental | | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente | | 20.000,00 |
| Despesa médica | | |
| Classe de Bônus: | | 2 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 1.566,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 790,00 |

| ITEM 30 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | Estacionamento: Garagem da Prefeitura | |
| Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Strada Fire Flex - 86 CV - Bicomustível | | Placas: ATC-7790 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Car/Camionete/C Aberta | Nº Passageiros: 02 |
| Ano fabricação: 2010 | Ano modelo: 2011 | Chassi: 9BD27803MB7307153 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Aparecido Antonio Fernandes | | Data de nascimento: 21/11/1959 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: Casado | Data 1ª habilitação: 23/06/1997 |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias/coertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo: | | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 Horas | | Contratado |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 75.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 22.500,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental | | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente | | 20.000,00 |
| Despesa médica | | |
| Classe de Bônus: | | 2 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 1.566,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 790,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| ITEM 31 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | |
|--|----------------------|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Particular | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/ Modelo: Fiat Uno Mille 1.0 8 V Fire - 2 Portas | | Placas: ANI 2564 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Pas/Automóvel | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2005 | Ano modelo: 2006 | Chassi: 9BD15802764746365 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Carla Minghini de Campos Souza | | Data de nascimento: 08/02/1967 |
| Sexo: Feminino | Estado Civil: Casada | Data 1ª habilitação: 28/03/1985 |
| DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias/cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE | | 100% valor de mercado |
| Colisão, incêndio e roubo: | | |
| Assistência 24 horas: | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 75.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 22.500,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | | 20.000,00 |
| Despesa médica | | |
| Classe de Bônus: | | 6 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 1.266,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 790,00 |

| ITEM 32 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | |
|--|------------------------|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/ Modelo: WV Saveiro 1.6 – Bicomcombustível – 2 Portas | | Placas: ASD 8462 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Pas/Automóvel | Nº Passageiros: 02 |
| Ano fabricação: 2009 | Ano modelo: 2010 | Chassi: 9BWKB0517APO89370 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Benício Mareca | | Data de nascimento: 28/06/1959 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: Solteiro | Data 1ª habilitação: 01/09/1981 |
| DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias / cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE | | 100% valor de mercado |
| Colisão, incêndio e roubo: | | |
| Assistência 24 horas: | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 75.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 22.500,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental (por pessoa): | | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (por pessoa): | | 20.000,00 |
| Despesa médica | | |
| Classe de Bônus: | | 4 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 1.566,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 780,00 |

| ITEM 33 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO | | |
|---|---------------------|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/Modelo: FIAT - Uno Mille Way Econ - 66 CV - Bicomcombustível | | Placas: ATC-7792 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Pas/Automóvel | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2010 | Ano modelo: 2011 | Chassi: 9BD15844AB6518243 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| PERFIL DO CONDUTOR | |
|--|---------------------------------|
| Nome: Carolina Fernanda Chiarotti | Data de nascimento: 16/07/1987 |
| Sexo: Feminino | Estado Civil: Solteira |
| | Data 1ª habilitação: 09/02/2006 |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA | |
| Garantias/cobertura mínima | Indenizações (R\$) |
| Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo: | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 Horas | Contratado |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | 75.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | 22.500,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental (por pessoa) | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (por pessoa) | 20.000,00 |
| Despesa médica | |
| Classe de Bônus: | 2 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | 1.266,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | 790,00 |

| ITEM 35 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|---|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | |
| Proprietário: Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Uno Mille Economy 5P / 66CV | |
| Categoria: Oficial | Placas: AVE 3045 |
| Tipo: Passeio | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2012 | Ano modelo: 2012 |
| | Chassi: 9BD15844AC6697880 |
| PERFIL DO CONDUTOR | |
| Nome: Estela Mirian Collioni Michishita | Data de nascimento: 30/07/1967 |
| Sexo: Feminino | Estado Civil: |
| | Data 1ª habilitação: 21/12/2017 |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA | |
| Garantias/cobertura mínima | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 horas: Veículo e Condutor | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | 40.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | 40.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | 10.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | 5.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | 5.000,00 |
| Despesa médica | |
| Classe de Bônus | 10 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | 1.266,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | 690,00 |

| ITEM 36 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA | |
|---|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | Estacionamento: Garagem da Prefeitura |
| Fabricante/Linha/Modelo: Fiat Uno Mille Way Economy - 4 Portas | |
| Categoria: Oficial | Placa: ASC 9847 |
| Tipo: Pas/Automóvel | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2009 | Ano modelo: 2010 |
| | Chassi: 9BD15844AA6397556 |
| PERFIL DO CONDUTOR | |
| Nome: Juliana Aparecida Fernandes Veira | Data de nascimento: 12/11/1979 |
| Sexo: Feminino | Estado Civil: Solteira |
| | Data 1ª habilitação: 30/07/1999 |
| DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA | |
| Garantias / cobertura mínima | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE | |
| Colisão, incêndio e roubo: | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 horas: | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | 75.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| | |
|---|-----------------|
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | 22.500,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | 20.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | 20.000,00 |
| Despesa médica | |
| Classe de Bônus: | 3 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | 1.266,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | 690,00 |

| ITEM 37 – LOTAÇÃO: GOVERNO MUNICIPAL | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | Estacionamento: Garagem da Prefeitura | |
| Fabricante/Linha/Modelo: Astra Sedan Flexpower Advantage 2.0 8V A/G 4P | | Placas: ATG-2964 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Passeio | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2010 | Ano modelo: 2011 | Chassi: 9BGTR69C0BB214098 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Geraldo Maurício Araújo | | Data de nascimento: 03/04/1946 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: Casado | Data 1ª habilitação: Acima de 10 anos |
| DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias/cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: | | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 horas: Veículo e Condutor | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 40.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 40.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 10.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental: | | 5.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: | | 5.000,00 |
| Despesa médica | | |
| Classe de Bônus | | 0 |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 1.866,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 750,00 |

| ITEM 38 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------------|
| DADOS DO VEÍCULO | | |
| Proprietário: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS | | |
| Uso do Veículo: Uso do trabalho | Estacionamento: Garagem da Prefeitura | |
| Fabricante/Linha/Modelo: VW – Gol 1.0 GIV – Álcool/Gasolina | | Placas: AUS-1534 |
| Categoria: Oficial | Tipo: Mis/Automóvel | Nº Passageiros: 05 |
| Ano fabricação: 2011 | Ano modelo: 2012 | Chassi: 9BWAAJ5W3CP067126 |
| PERFIL DO CONDUTOR | | |
| Nome: Matheus Roberto Bellia | | Data de nascimento: 13/04/1979 |
| Sexo: Masculino | Estado Civil: Solteiro | Data 1ª habilitação: 11/08/1997 |
| DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA | | |
| Garantias/cobertura mínima | | Indenizações (R\$) |
| Veículo valor de mercado – tabela FIPE – Colisão, incêndio e roubo: | | 100% valor de mercado |
| Assistência 24 horas: Veículo e Condutor | | Contratada |
| Responsabilidade civil facultativa danos materiais: | | 150.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos corporais: | | 300.000,00 |
| Responsabilidade civil facultativa danos morais | | 15.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros morte acidental (Por Passageiro): | | 150.000,00 |
| Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (Por Passageiro): | | 150.000,00 |
| Despesa médica (Por passageiro): | | |
| Classe de Bônus | | |
| Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável): | | 1.266,67 |
| VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO | | 670,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Os serviços serão executados de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do seguro objeto deste Contrato é de **R\$ 19.180,00 (Dezenove mil, cento e oitenta reais)**, pelo fornecimento dos itens 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 38, objetos do edital acima mencionado, no qual estão incluídos o(s) prêmio(s) e o valor da apólice a ser emitida, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e lucro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de boleto bancário a favor da seguradora, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das competentes apólices de seguro.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** fará o pagamento à vista ou a prazo em até 04 (quatro) parcelas, 1+3, conforme convier à administração.

Parágrafo Segundo: Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

Parágrafo Terceiro: Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

Parágrafo Quarto: Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

| Org/Uni | Classificação Orçamentária | | | | | Classificação Econômica | Despesa | Fonte Recursos | Descrição Fonte Recursos | Descrição Despesa |
|---------|----------------------------|-----|------|---|-----|-------------------------|---------|----------------|---|---|
| 0201 | 04 | 122 | 0010 | 2 | 001 | 3390396903 | 1948 | 000 | Recursos Ordinários Livres | Seguros de demais veículos públicos |
| 0301 | 22 | 661 | 0011 | 2 | 006 | 3390396903 | 1992 | 504 | Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrimoniais | Seguros de demais veículos públicos |
| 0401 | 12 | 361 | 0012 | 2 | 011 | 3390396903 | 1949 | 102 | FUNDEB 40% | Seguros de demais veículos públicos |
| 0401 | 12 | 361 | 0012 | 2 | 016 | 3390396901 | 1950 | 000 | Recursos Ordinários Livres | Seguros de veículos do transporte escolar |
| 0401 | 12 | 361 | 0012 | 2 | 016 | 3390396901 | 1990 | 103 | 5% sobre transferências constit.-Fundeb | Seguros de veículos do transporte escolar |
| 0502 | 08 | 243 | 0013 | 2 | 047 | 3390396903 | 1951 | 000 | Recursos Ordinários Livres | Seguros de demais veículos públicos |
| 0531 | 08 | 244 | 0013 | 2 | 066 | 3390396903 | 1952 | 739 | Programa Bolsa Família | Seguros de demais veículos públicos |
| 0601 | 20 | 122 | 0014 | 2 | 031 | 3390396903 | 1953 | 000 | Recursos Ordinários Livres | Seguros de demais veículos públicos |
| 0601 | 20 | 122 | 0014 | 2 | 031 | 3390396903 | 1954 | 504 | Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrimoniais | Seguros de demais veículos públicos |
| 0602 | 20 | 602 | 0014 | 2 | 036 | 3390396903 | 1955 | 000 | Recursos Ordinários Livres | Seguros de demais veículos públicos |
| 0701 | 15 | 451 | 0015 | 2 | 050 | 3390396903 | 1956 | 000 | Recursos Ordinários Livres | Seguros de demais veículos públicos |
| 0701 | 15 | 451 | 0015 | 2 | 050 | 3390396903 | 1959 | 504 | Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrimoniais | Seguros de demais veículos públicos |
| 0702 | 26 | 782 | 0015 | 2 | 056 | 3390396903 | 1957 | 000 | Recursos Ordinários Livres | Seguros de demais veículos públicos |
| 0702 | 26 | 782 | 0015 | 2 | 056 | 3390396903 | 1958 | 504 | Outros Royalties e Compensações Fin. e Patrimoniais | Seguros de demais veículos públicos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



| | | | | | | | | | | |
|------|----|-----|------|---|-----|------------|------|-----|--|--------------------------------------|
| 1001 | 10 | 301 | 0017 | 2 | 070 | 3390396902 | 1629 | 303 | Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%) | Seguros de veículos da saúde pública |
| 1001 | 10 | 301 | 0017 | 2 | 070 | 3390396902 | 1630 | 495 | Atenção básica | Seguros de veículos da saúde pública |
| 1001 | 10 | 301 | 0017 | 2 | 070 | 3390396902 | 1991 | 303 | Saúde-PSF Programa Saúde da Família – Estadual | Seguros de veículos da saúde pública |

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- Dar cobertura total e assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos segurados, disposto nos itens da cláusula primeira deste contrato, disponibilizando, além do guincho para eventual reboque, os meios de transportes para condução de seus ocupantes até o destino final;
- Entregar a apólice no prazo constante de sua proposta, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contado da assinatura do termo contratual;
- Efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contado da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;
- Realizar os serviços objeto da presente licitação dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas, respeitando, ainda, o disposto nas especificações contidas no Anexo I Edital de Pregão Presencial nº 042/2013;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Ato Convocatório, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal.

Parágrafo Segundo: É vedado a subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Ato Convocatório.

Parágrafo Terceiro: É vedado, a **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Efetuar o pagamento, através de boleto para a seguradora no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de assinatura do Contrato e recebimento das competentes apólices de seguro, podendo o fazer, à vista ou em até 04 (quatro) parcelas.
- Comunicar a **CONTRATADA**, assim que souber, a ocorrência de sinistro com qualquer dos veículos segurados;
- Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- Supervisionar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Os veículos deverão estar devidamente segurados, a partir da 0:00 (zero) hora do dia 07 de Junho de 2013, até as 0:00 (zero) hora do dia 06 de Junho de 2014.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a *CONTRATADA* com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*; ou
- Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, compatíveis com o seu objeto.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da *CONTRATADA*, fica a *CONTRATANTE* autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR**, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- Multa** de mora de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, até o quinto dia da data em que deveria ser iniciada a execução do contrato;
- Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos de:
 - não assinar ou retirar o contrato, no prazo previsto;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;
 - não manter a proposta, injustificadamente;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - fazer declaração falsa;
 - cometer crime fiscal;
 - falhar ou retardar na execução do contrato;
 - recusa injustificada em emitir a apólice.

Parágrafo Primeiro: A sanção prevista na alínea "d", desta cláusula, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

Parágrafo Segundo: A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela *CONTRATADA*, sendo-lhe assegurada ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à *CONTRATADA*, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: No interesse da Administração do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO-PR, o valor inicial atualizado, do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O *CONTRATADO* fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente Contrato será realizado pelo Sr. Alberto Rahuam Junior, chefe da divisão de manutenção preventiva e controle de frotas, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da *CONTRATADA* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o produto, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da *CONTRATADA*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 042/2013 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

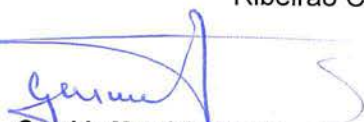


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



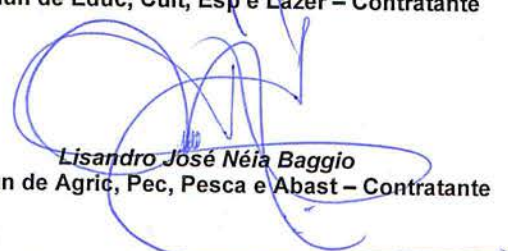
E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Maio de 2013.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

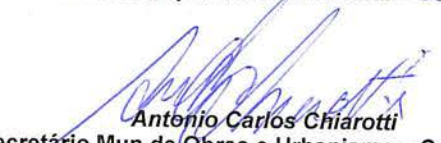

Sérgio Anselmo Sasdelli
Chefe de Gabinete – Contratante


Cleuza Molini Ormenêze
Sec Mun de Educ, Cult, Esp e Lazer – Contratante



Lisandro José Néia Baggio
Sec Mun de Agric, Pec, Pesca e Abast – Contratante


Denise de Cássia Baioto Ebbesen
Gente Seguradora S/A – Contratada

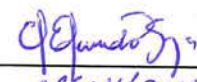

Regina Margareth Nogueira Fernandes
Secretária Municipal de Assist Social – Contratante


Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Mun de Obras e Urbanismo – Contratante

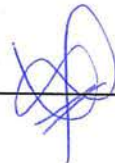

Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante


Marcelo Wais
Gente Seguradora S/A – Contratada


Testemunhas:



CPF 616420100-49



Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

